



Despacho de Mero Expediente¹

Portal Transparência

Atendimento a Lei 11.610/2017

Ao PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Segue anexo, em atendimento a Lei 11.610/2017, planilha contendo informações dos pagamentos realizados, oriundos de condenação trabalhista, por este Município, referentes ao mês de fevereiro/2025.

Atenciosamente,

Sorocaba, 05 de março de 2025.

Renata Correa Vicente

Chefe de Divisão do Contencioso Trabalhista

Camila Fernandes Santos Teixeira

Procuradora Chefe da Procuradoria dos Contenciosos

¹. De acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Advocacia-Geral da União (4ª edição, 2016, p. 21), "O Despacho de mero expediente presta-se à propulsão processual ou a encaminhamentos administrativos em geral, a exemplo dos atos de distribuição".



FEVEREIRO / 2025			
CNPJ TERCEIRIZADO	VALOR PAGO	AÇÃO DE REGRESSO	VALOR DA RETENÇÃO CONTRATUAL, SE HOUVER
RPV			
03.887.856/0001-19	36.005,51	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
46.634.044/0001-74	33.459,26	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
15.186.573/0001-29	8.191,96	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
09.627.870/0001-60	14.992,64	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
03.633.268/0001-59	31.595,94	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
15.186.573/0001-29	16.300,68	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
09.627.870/0001-60	36.516,02	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
08.431.441/0001-50	16.474,46	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
PRECATÓRIO			

Renata
Renata Correa Vicente
Chefe da Divisão do
Contencioso Trabalhista (GFJ)

Camila
Camila Fernandes Santos Teixeira
Procuradora-Chefe da Procuradoria
dos Comercios